

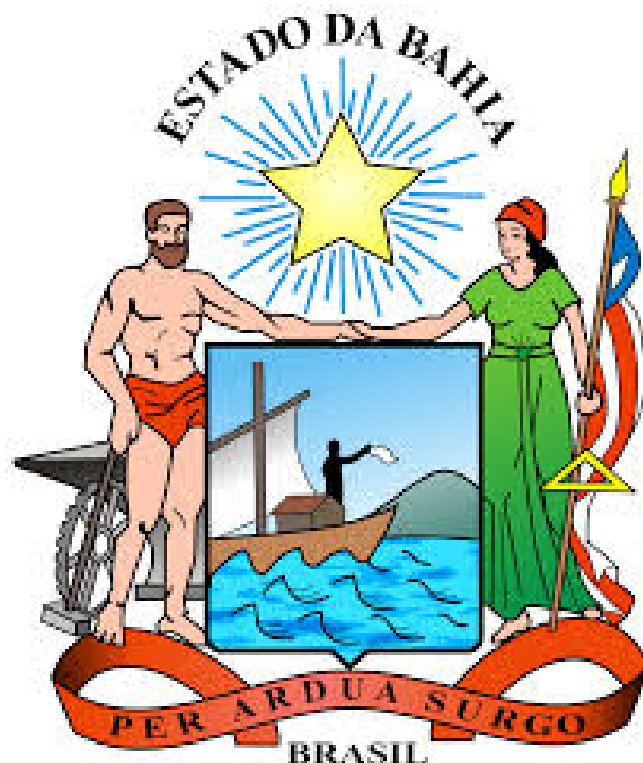
QUINTA-FEIRA, 19/08/2021

EDIÇÃO Nº 131

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 19/08/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 131

SUMÁRIO

1. **DECRETO Nº 095/2021:** Dispõe sobre a nomeação para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal Santa Luzia e dá outras providências.
2. **PORTARIA Nº 027/2021:** Dispõe sobre a LICENÇA PRÊMIO da servidora pública municipal EDNEIDE SOUZA DOS SANTOS, conforme adiante se especifica.
3. **RESOLUÇÃO Nº 03/2021:** Dispõe sobre a Convocação Ordinária da VI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Contendas do Sincorá-BA.

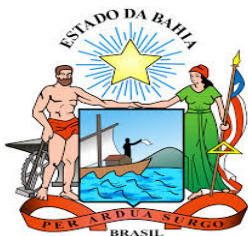
2



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CE8E-9787-E7C1-2D3B.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 19/08/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 131

DECRETO Nº 095 / 2021 de 19 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal Santa Luzia e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA, Margareth Pina Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contendas do Sincorá, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 313/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora CAROLAINÉ CAIRES FREIRE inscrita no CPF 074.809.575-64, RG 62.853.328-7 SSP/BA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal Santa Luzia, conforme Lei Municipal nº 313/2009.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 19 de agosto de 2021.

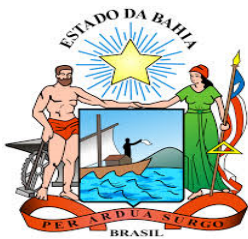
Margareth Pina Souza
Prefeita Municipal

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CE8E-9787-E7C1-2D3B.

3





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 19/08/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 131

PORTARIA Nº 027 / 2021

“Dispõe sobre a LICENÇA PRÊMIO da servidora pública municipal EDNEIDE SOUZA DOS SANTOS, conforme adiante se especifica.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA, Margareth Pina Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias à Servidora Pública Municipal, EDNEIDE SOUZA SANTOS, portadora do RG sob nº 10.016.816-73 SSP/BA e CPF nº 007.346.685-97, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2002 a 02/05/2007. A referida Licença inicia-se em 16/08/2021 e finda em 16/11/2021 com retorno das atividades por parte da Servidora em 17/11/2021.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 16 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita de Contendas do Sincorá / BA, 19 de agosto de 2021.

Margareth Pina Souza
Prefeita

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CE8E-9787-E7C1-2D3B.

4





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 19/08/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 131

RESOLUÇÃO Nº 03 de 20 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da VI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Contendas do Sincorá-BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Contendas do Sincorá / BA, em sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere o Artigo 18 da Lei Municipal nº 8.742 / 1993, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente a cada 4 (quatro) anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social, conforme as definições do Artigo 16 da Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o Artigo 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do Artigo 5º NOB-SUAS/2012;

5





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 19/08/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 131

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe a necessidade de trazer os usuários à centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 30 de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a VI Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município de Contendas do Sincorá e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Contendas do Sincorá será realizada no dia 27 de agosto de 2021 no Centro de Educação Infantil Creche Pingo de Gente, das 7h30 a 15h.

Art. 3º - A VI Conferência Municipal de Assistência Social definirá delegados para a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, bem como deliberações para Município, para o Estado e para o Governo Federal, na direção da qualificação da gestão e ofertas da Política de Assistência Social.

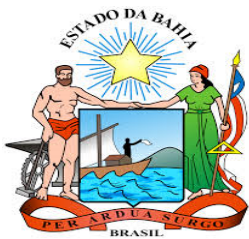
Art. 4ª - A VI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: **“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Parágrafo Único – As discussões serão direcionadas pelos seguintes eixos:

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CE8E-9787-E7C1-2D3B.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 19/08/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 131

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças Socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Luara Manuella Santos Silva Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

7



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CE8E-9787-E7C1-2D3B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CE8E-9787-E7C1-2D3B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CE8E-9787-E7C1-2D3B



Hash do Documento

64C757C95E04CDD305861F03524179698B93013E5E95C454A0BE7619D2CC4CBD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2021 é(são) :

Kayro Dos Santos Silva (Signatário) - 058.544.345-98 em
19/08/2021 17:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - KAYROS TECNOLOGIA

CONTABILIDADE AUDITORIA EVENTOS - 33.864.512/0001-55

